



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

PORTARIA Nº 7955/2025.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O PEDIDO DE LICENÇA PARA  
AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DA  
SERVIDORA MARIA APARECIDA SALES DE  
OLIVEIRA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 1513/2025 devidamente instruído e fundamentado.

CONSIDERANDO, o Requerimento da Servidora ID 318187.  
CONSIDERANDO, a manifestação do RH ID318369  
CONSIDERANDO, o Despacho da Secretaria ID 318849  
CONSIDERANDO, o Despacho da Procuradoria Jurídica ID 319399

**R E S O L V E**

Art. 1º- Regulamenta o pedido de licença para afastamento sem remuneração da servidora MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA, cargo de Agente Administrativo, carga horária 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CPF: \*\*\*990.002\*\* por um período de 03 (três) ano. Devendo a servidora retornar no dia 17 de novembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
**PREFEITO**  
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 17/11/2025 às 12:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **320402** e o código verificador **56F5D7B2**.

Docto ID: 320402 v1